



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

000071

CONTRATO N°: 00094/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E L. VIRGINIO & CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado L. VIRGINIO & CIA LTDA - Rua Barão do Abiaí, 41 - A - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 70.103.916/0001-52, neste ato representado por **Luiz Virginio de Araújo**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Maciel Malheiros, 38, Vila Castelo Branco - Campina Grande - PB, CPF n° 151.353.734-20, Carteira de Identidade n° 257.084 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00028/2013, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado de Tecidos e Panos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Ação Social deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00028/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.652,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, EJA, CRAS, PETI, PRO JOVEM e OUTROS:
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0010.2012 - Manut. e Desenvolvimento da Educação - MDE
12.361.0010.2013 - Manut. da Educação de Jovens e Adultos - EJA
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2032 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Ação Social
08.243.0022.2034 - Manut. do Progr. de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.243.0022.2048 - Manut. do Progr. PROJovem
08.243.0023.2043 - Manut. do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS
3.3.90.48.01 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos Tecidos/Panos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 07 de Novembro de 2013.

TESTEMUNHAS

Francisco Adilson Ferreira

PELO CONTRATANTE

Eraldo Fernandes de Azevêdo

ERALDO FERNANDES DE AZEVÊDO
 Prefeito
 350.854.444-34

Jamilson T. Pereira

PELO CONTRATADO

LUIZ VIRGINIO DE ARAÚJO
 L. VIRGINIO & CIA LTDA
 LUIZ VIRGINIO DE ARAÚJO
 151.353.734-20



O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciado para este fim) na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPABAS, localizada no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N, BEIRA RIO II, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

Paraupabas-PA, 21 de Novembro de 2013.
DAYTON NEVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-03SEMURB

O Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que da análise dos Documentos de Habilitação apresentados referente ao processo licitatório nº 3/2013-03SEMURB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obra de implantação de rede de iluminação pública nas vias Avenida Havana e Caiena (trecho entre a Avenida Estados Unidos e Avenida Amã), Avenida Inglaterra (trecho entre a Rodovia Faruk Salmen e final do canteiro central da Avenida Inglaterra), Avenida I (trecho entre a PA-275 e Avenida Potiguar) e Avenida Bom Jardim (trecho entre Rua Mané Garincha e Rua Berilo), no Município de Paraupabas, Estado do Pará, que a Comissão Especial de Licitação concluiu que:

Estão HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, EBEPEC - EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS, PROJETOS CONSULTORIA LTDA, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP e EHL - ELETRO HIDRO LTDA;

Está INABILITADA a licitante SÉCULOS SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA por apresentar Certidão Estadual Negativa de Natureza Tributária nº 702013080268037-9 cassada desde 30 de junho de 2013 às 10:41:18 horas, conforme verificação de autenticidade da referida certidão através do site da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, estando desta forma irregular junto a Fazenda Estadual e em desacordo com o item 6.2.2.3 do edital. INABILITADA também por não comprovar Capacidade Técnica constante ao item 6.2.4.2 no que diz respeito às parcelas de maior relevância para os serviços descritos no item 6.2.4.2.4 do Edital;

Está INABILITADA a licitante ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA por não ter apresentado prova de regularidade junto a Fazenda Estadual exigida no item 6.2.2.3 e não ter apresentado prova de regularidade relativa à Seguradora Social (INSS) exigida no item 6.2.2.4 do Edital.

Esta forma fica marcada sessão para continuidade dos trabalhos e abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO para o dia 03 de Dezembro de 2013 às 09:00 horas. Tal sessão, poderá ser prorrogada se dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, alguma licitante manifeste interesse de interpor recurso, sendo marcada uma nova sessão para continuidade dos trabalhos e abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO após a decisão de todos os recursos.

Paraupabas - PA, 22 de Novembro de 2013.
ARGENOR SOUSA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

A Prefeitura Municipal de Portel Torna publica a Realização de Procedimentos Licitatórios na Modalidade tomada de preços do tipo menor preço de forma empreitada por preço global de obras para realização de serviços de engenharia para conclusão da obra de construção de quadra coberta na Escola "Paulino de Brito" no município de Portel. Abertura será às 11h00min horas do dia 10/12/2013 na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Portel. Tomada de Preços 005/2013. A Prefeitura Municipal de Portel Torna publica a Realização de Procedimentos Licitatórios na Modalidade tomada de preços do tipo menor preço de forma empreitada por preço global de obras para realização de serviços de engenharia para conclusão da obra de construção de quadra coberta da Escola "Rafael Gonzaga" no município de Portel. Abertura será às 12h00min horas do dia 10/12/2013 na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Portel. Tomada de Preços 006/2013. A Prefeitura Municipal de Portel Torna publica a Realização de Procedimentos Licitatórios na Modalidade tomada de preços do tipo menor preço de forma empreitada por preço global de obras para realização de serviços de engenharia para construção da Escola "Nova Esperança" na zona rural do município de Portel. Abertura será às 13h00min horas do dia 10/12/2013 na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Portel.

VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estão REVOGADOS os certames licitatórios referentes aos Processos nº68/2013-CPLPMP - Concorrência Pública nº01/2013-CPLPMP e nº69/2013-CPLPMP - Concorrência Pública nº02/2013-CPLPMP.

Prainha-PA, 22 de novembro de 2013
WILFREDO AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAQUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES TOMADAS DE PREÇOS

Tomada de Preços: nº 008/2013- Tipo Menor Preço Global
Objeto: Execução de Obras de Engenharia Civil na construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS-Porte 01), localizada no Bairro Perpetuo Socorro em São Domingos do Araguaia-PA. Abertura: 11/12/2013 às 08:30h.

Tomada de Preços: nº 009/2013- Tipo Menor Preço Global
Objeto: Execução de Obras de Engenharia Civil na Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada na Vila Metade em São Domingos do Araguaia-PA. Abertura: 11/12/2013 às 10:30h.

Tomada de Preços: nº 010/2013- Tipo Menor Preço Global
Objeto: Execução de Obras de Engenharia Civil na Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada na Vila Nazaré em São Domingos do Araguaia-PA. Abertura: 11/12/2013 às 12:30h.

Tomada de Preços: nº 011/2013- Tipo Menor Preço Global
Objeto: Execução de Obras de Engenharia Civil na Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada na Vila Braga em São Domingos do Araguaia-PA. Abertura: 11/12/2013 às 14:30h.

Todos os procedimentos de análise e julgamento dos processos acima mencionados serão realizados na Sala da CPL, sito a Rua Acrísio Santos, S/Nº, Centro, São Domingos do Araguaia- Onde o edital também poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº. 9/2013-101003-SRP: Partes: Prefeitura Municipal de Trauateua e as Empresas: Superlux Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 05.275.343/0001-82, Contrato nº: 20130481, com valor de R\$ 781.413,60; Pravaluz Comércio Ltda - ME, CNPJ: 12.046.768/0001-85, Contrato nº: 20130482 com valor de R\$ 699.946,40. Dados Orçamentários: 0707.257520037.1.017 - 339030 e 449052. Fundamentação Legal: Lei: 8.666/93 e 10.520/02 e alterações. Vigência: até 31/12/2013. Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção de iluminação pública deste Município. Assinatura dos contratos: 21/11/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 201360037 firmado com o Sr. Rodolfo Sulla Espinoza, valor R\$ - 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de médico ginecologista e obstetra, para prestar serviços no PSF, Postos de Saúde e ações de saúde realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Ref. Inexigibilidade nº 6/2013-0037.

Contrato nº 201360043 firmado com a Sra. Waldaci Matos Martins, valor R\$ - 43.840,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de médica anestesiologista, para prestar serviços no Hospital Municipal de Uruará, Ref. Inexigibilidade nº 6/2013-0043.

Contrato nº 201360046 firmado com o Sr. Dilio Alejandro La Rosa Jimenez, RS - 112.050,00 (cento e doze mil e Cinquenta Reais). Objeto: Contratação de médico ginecologista e obstetra, para prestar serviços no Hospital Municipal de Uruará, Ref. Inexigibilidade nº 6/2013-0046.

Contratos nºs firmados com a empresa SUZANY CARLA F M SANTOS COMÉRCIO ME contrato nº 20139119 valor R\$ 21.054,00 (Vinte e um mil e trinta e quatro reais) - Prefeitura Municipal de Uruará, contrato nº 20139120 valor R\$ 70.845,15 (Setenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)- Fundo Municipal de Saúde, contrato nº 20139122 valor R\$ 44.614,50 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) - Fundo Municipal de Assistência Social e com a empresa R V HOLANDA CRAVAL - EIRELI.

Contrato nº 20139123, RS 33.837,75 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) - Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 20139124 valor RS - 19.085,00 (Dezenove mil e oitenta e cinco reais) - Fundo Municipal de Educação, Contrato nº 20139125 Valor RS 24.962,47 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) - Prefeitura Municipal de Uruará, Contrato nº 20139126 Valor RS 4.792,00 (Quatro mil setecentos e noventa e dois reais) - Fundo Municipal de Saúde, Contrato nº 20139127 valor RS 15.614,00 (Quinze mil seiscentos e quatorze reais) - Fundo de Desenv. Educação Básica-FUN-DEB. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos e encadernações a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará e demais secretarias que compõem a gleba administrativa. Ref. Pregão Presencial nº 9/2013-00034.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: 1º termo aditivo de acréscimo de quantidade na Ata Registro de Preço 008/2013 - C. Bortolini & F. Bortolini Ltda Me, valor R\$ 197.022,25 (cento e noventa e sete mil vinte dois reais e vinte e cinco centavos). Objeto: fornecimento de merenda escolar, para atender a demanda da rede municipal de educação. Ref. P. P. SRP nº 28022013/09-001 - PMU.

ESPECIE: 1º termo aditivo de acréscimo de quantidade na Ata Registro de Preço 009/2013 - Comercial Gaspar de Oliveira Ltda EPP, valor R\$ 108.807,50 (cento e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: fornecimento de merenda escolar, para atender a demanda da rede municipal de educação. Ref. P. P. SRP nº 28022013/09-001 - PMU.

ESPECIE: 1º termo aditivo de acréscimo de quantidade na Ata Registro de Preço 010/2013 - C. Ribeiro Distribuidora Ltda, valor R\$ 15.125,00 (quinze mil e cento e vinte e cinco reais). Objeto: fornecimento de merenda escolar, para atender a demanda da rede municipal de educação. Ref. P. P. SRP nº 28022013/09-001 - PMU.

ESPECIE: 1º termo aditivo de acréscimo de quantidade Contrato nº 20139096 - Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda, valor R\$ 92.191,32 (Noventa e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Objeto: Forneimento de medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica Básica, Postos de Saúde e PSF. Ref. P. P. nº 9/2013-00023.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Tecidos, Panos, Linhas e Aviaamentos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Ação Social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 028/ 2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, EJA, CRAS, PETI, PRO JOVEM e OUTROS: Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araraúna e CT Nº 00094/ 2013 - 07.11.13 - L. VIRGINIO & CIA LTDA - RS 14.652,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/ 2013, que objetiva: Aquisição parcelada de Tecidos, Panos, Linhas e Aviaamentos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Ação Social deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L. VIRGINIO & CIA LTDA - RS 14.652,00.

Araraúna-PB, 6 de novembro de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/ 2013, que objetiva: Aquisição de Veículo, 0KM, ano e modelo 2013/ 2014, motor 1.0; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO LTDA - RS 53.800,00. Fica, desde já convalidado o licitante vencedor para comparecer ao Gabinete da Prefeitura, localizado no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Araruna, num prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, objetivando a assinatura do contrato desta licitação.

Ararua-PB, 21 de novembro de 2013.

WILMA TARGINO MARANHÃO
Prefeita